



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICACAO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 049/2021 CMAS

DECRETO

DECRETO 252 - TRANSFERE FERIADO



RATIFICACAO



REFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

DATA: 22/10/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratada a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000. **Valor R\$ 12.408,24 (Doze mil, quatrocentos e Oito reais e vinte e quatro centavos)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



RESOLUÇÃO 049/2021 CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – CANUDOS – BAHIA

(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

Praça da Matriz, S/N, Centro – Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000 – Telefone: (75)
91336924

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2019, **RESOLVE**:

Artigo 1º Artigo 1º - Aprovar *Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS- Aditivo 2021*.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 15 de outubro de 2021.

Elizangela Almeida e Santos
Presidente do CMAS / Canudos – BA

Digitalizado com CamScanner



DECRETO 252 – TRANSFERE FERIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 252, de 25 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a transferência do feriado do “dia do servidor público” 28/10/2021 (quinta-feira) para o dia 1/11/2021 (segunda-feira) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Feriado do Servidor Público, no dia 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro (terça-feira) é dedicado, nacionalmente, aos Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual da Bahia, nº 20.815, de 21 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), o feriado do “Dia do Servidor Público”, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 25 de outubro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com